## LEI COMPLEMENTAR N° 140, DE 17 DE JULHO DE 2008

Altera a Lei Complementar nº 129/07, que Dispõe sobre a instituição da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão, vinculada à Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, e dá outras providências.

## O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1**° O § 2° da Lei Complementar n° 129, de 14 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º [...].
§ 1º [...]
§ 2º O Presidente da Fundação Rio Branco presidirá o Conselho Diretor.
(NR)
§ 3º [...].

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, 17 de julho de 2008.

JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR

Governador do Estado de Roraima